

DIÁLOGO

ENTRE O ADVOGADO DE DEFESA DO PORTEIRO ANTÔNIO
JOÃO, DR. AUGUSTO THOMPSON FLORES, E O PROMOTOR
MAURÍLIO BRUNO, DURANTE O JULGAMENTO
DE 5 DE MAIO DE 1960.

O advogado Augusto Thompson Flores, dirigindo-se ao Promotor Maurílio Bruno, diz que pretender que o porteiro responda por omissão seria quase uma excentricidade. Negou ter o porteiro assistido às brutalidades a que se referiu a acusação, mas afirmou que mesmo se fosse verdadeira a hipótese não haveria crime a punir. Seria, no máximo, atitude imoral, de covardia, de indiferença pela sorte alheia.

“Quem diz isto não sou eu. É um autor que acredito seja de muito agrado da promotoria, o Prof. Aníbal Bruno”, um grande penalista. Disse Aníbal Bruno: “Uma atitude totalmente negativa, com a simples presença no ato da consumação, ou a não-denúncia à autoridade, não constituem crime”.

Ao perceber que o Promotor Maurílio Bruno queria se manifestar, Augusto Thompson disse: “E em nome do pai de V. Exa. Não aceito aparte! Não aceito aparte, doutor! Respeite seu pai!”.

Mesmo assim, o Promotor perguntou: “Em que página está V. Exa. lendo isso?”

Responde Augusto Thompson: “V. Exa. acaba de me causar profunda amargura. Então não conhece nem a obra do seu pai?”

Responde o Promotor: “Conheço, sim. O que não é possível é sabê-la de cor. Por isso, quero que V. Exa. me diga em que página está lendo isto”.

O advogado Augusto Thompson responde: “A V. Exa. não mostro. Só mostro ao Júri”.

E foi mostrar aos membros do Júri.
